PROJETO DE LEI Nº 07/2023

SÚMULA: Denomina próprio público na Cidade de Ângulo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado como MIGUEL DOS SANTOS VIEIRA MARTINHO, o Centro de Convivência Ação Educadora e Fortalecimento de Vínculos na Cidade de Ângulo, localizado à Rua Davi Gomes, 43, na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no art. 219 da Lei Municipal nº 1223, de 25-03-2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal